



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIVISÃO DE PRECATÓRIOS

Endereço: Praça Sete de setembro, s/n, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-300  
Telefone (84) 3616.6333 - E-mail: precatórios@tjm.jus.br

OFÍCIO nº 616/2019-DP-TJRN

Natal, 30 de janeiro de 2019.

Ao Senhor:

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito do Município de VÁRZEA/RN

Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Várzea/RN - CEP: 59.185-000

**Referência:**

Informações sobre débitos a títulos de precatórios inscritos em face do Município de Várzea/RN, no exercício de 2018 – Resposta ao ofício nº 009/2019-GAB.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, e em resposta à solicitação sob referência, pelo presente, informo que, até esta data, inexistem precatórios inscritos pelo **TJRN** em face do Município de VÁRZEA/RN.

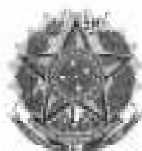
Outrossim, informo que consoante relatório da dívida consolidada emitido em **09/07/2018** pelo **TRF5**, consta o débito na ordem de **RS 395.927,36** (Trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e sete Reais e trinta e seis centavos), referente ao **IPR 90618**, de modo que informações detalhadas acerca do referido débito devem ser obtidas diretamente junto ao TRF5.

Outrossim, consigno que informações sobre débitos de precatórios egressos do TRT21 devem ser obtidas diretamente junto àquela Corte.

Sem mais para o momento, informo que esta Divisão está à disposição para quaisquer esclarecimentos.

**BRUNO LACERDA BEZERRA FERNANDES**

Juiz de Direito Auxiliar da Presidência



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO  
Av. Capitão Mor-Gouveia, 3104 - Lagoa Nova - CEP 59.063-900 - Natal/RN  
PABX: (84) 4006-3000

OFÍCIO N.º TRT PR/J – 028/2019

Natal/RN, 22 de janeiro de 2019.


Excelentíssimo Senhor,  
**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito do Município de Várzea  
Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20  
Várzea/RN – CEP 59.185.000

**Referência: Inexistência de Precatórios expedidos ao Município de Várzea -**  
**CNPJ N° 06.166.940/0001-04**

Senhor Prefeito,

Em resposta ao **Ofício nº 011/2019-GAB**, informo a Vossa Excelência que, em 31 de dezembro de 2018, não havia precatórios em tramitação neste Tribunal, devidos por esse município, **com prazo de pagamento vencido ou vincendo.**

Atenciosamente,

  
**SIMONE MEDEIROS JALIL**  
JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA  
Ato TRT GP nº 52/2019

Enviado p/ email, em 24.01.2019